



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 843

\*\*\*\*\*

de 29 de fevereiro de 1.988

CONCEDE SUBVENÇÃO DE CZ\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEPG. "PROFº NESTOR GOMES DE ARAUJO"

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido à Associação de Pais e Mestres da EEPG. "Profº Nestor Gomes de Araujo", uma subvenção de Cz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a propiciar assistência educacional e cultural a estudantes e a escolas carentes de recursos.

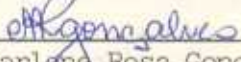
ARTIGO 2º - Cento e oitenta (180) dias após o recebimento da referida subvenção a entidade beneficiada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, prestação de contas comprovando a aplicação, perdendo o direito de receber nova subvenção em exercicios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de fevereiro de 1.988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

-SECRETÁRIA-

  
Carlos Rosa  
-PREFEITO MUNICIPAL-